

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

# Pedido de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 59/2022 (Item 19)

248  
L

De Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>  
Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
Data 28-06-2022 14:42

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO (UASG 454524)

Pregão Eletrônico nº 59/2022 (Item 19)

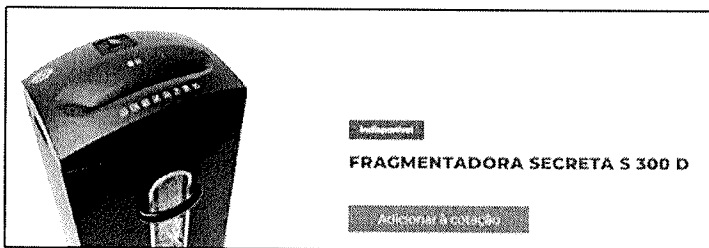
**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representado por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor **IMPUGNAÇÃO** na forma "eletrônica", pelos motivos a seguir.

A descrição mínima do produto, no Item 19, fragmentadora de papel, é uma cópia detalhada do catálogo, com todas as especificações mínimas e **INTEGRAL DE TUDO** da Fragmentadora marca/modelo MENNO S300D, sendo impossível ofertar modelo similar ou concorrente, o que previsto como NULO no Decreto Federal 10.024/2019, art. 3º, XI,

**"1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;"**

ALÉM do edital copiar esse modelo S300D, o fornecedor deixou de comercializar esse produto, pois saiu dos catálogos, revendedores e site do fornecedor, portanto, o produto está fora de linha, portanto, o pregão está direcionado para um modelo fora de linha.

<https://www.escrifortotal.com.br/fragmentadoras/corte-em-tiras/fragmentadora-de-papel-menno-secreta-s300d-corta-30-folhas-em-tiras-de-6mmcartaocddvd-fenda-245mm-cdccc-cesto-311-nivel-de-seguranca-02-127v>



INDISPONÍVEL

Fonte em 28/06/2022: <https://www.menno.com.br/produto/fragmentadora-secreta-s-300-d/>

A Comissão de Licitação possui toda liberdade para escolher o produto com discricionariedade (fase preparatória), no entanto a opção do produto não pode esbarrar na falta de competitividade entre os licitantes (fase de lances), vez que o principal objetivo do Pregão é a ampliação da disputa.

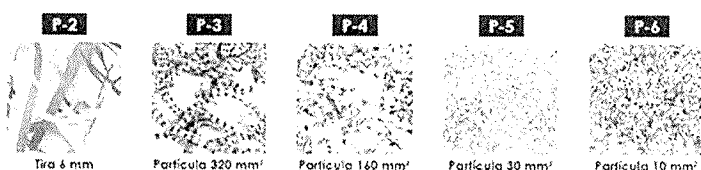
Isso torna impossível a competição, porque os demais concorrentes não conseguem elaborar propostas de modelos similares, ainda que algumas exigências sejam "aproximadas", é um edital muito específico (cópia do catálogo do concorrente), com características pouco similares, como especificações exatas com o catálogo concorrente.

## CORTE EM TIRAS OU CORTE EM PARTÍCULAS

Vale destacar que a especificação mínima do item 19 é de uma fragmentadora em TIRAS, porém, o modelo de uso profissional para Administração é a fragmentadora de partículas, para cortar e descartar papel de escritório, enquanto o modelo inferior em tiras é utilizado para destruição do material publicitário, como jornal e revistas.

A classificação da fragmentadora passou a ser importante no Pregão eletrônico, com base na publicação da **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, em que a Administração Pública não pode despejar no lixo as informações sensíveis (nome, endereço, processo) muito menos informações manejadas pela Prefeitura, processos, contratos, nomes, telefones, e-mails que possuem sigilo jurídico e não podem ser descartadas em desacordo com a Lei.

Tabela abaixo da norma DIN [www.din66399.com.br](http://www.din66399.com.br):



Todas as fragmentadoras de papel seguem a classificação da norma DIN 66399, com escala de acordo com o nível de segurança P2 até o P7, de modo que o tamanho MÍNIMO para Administração Pública é o nível de segurança P3 ou seja, PARTÍCULAS, que pertence a classificação de destruição de documentos sensíveis, com NOME, DOCUMENTO PESSOAL, ENDEREÇO, de em PARTÍCULAS COM ÁREA

mínima de 320 mm<sup>2</sup>.

249  
C

Segue a seguinte classificação:

Nível P1 - Tiras com largura máxima de 12 mm.

Nível P2 - Tiras com largura máxima de 6 mm.

**Nível P3 - Partículas máxima 4x80mm - Área máxima de 320 mm<sup>2</sup>.**

Nível P4 - Partículas máxima de 4x40mm – Área máxima de 160 mm<sup>2</sup>.

Nível P5 - Partículas máxima de 2x15 mm – Área máxima 30mm<sup>2</sup>.

Nível P6 - Partículas máxima de 0,8x12 mm – Área máxima 10mm<sup>2</sup>.

A Lei de Proteção de Dados estabeleceu o critério de DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS, que devem ser descartados adequadamente, do qual, a padronização de FRAGMENTADORA indica a medida nível de segurança mínima P3, conforme LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, artigo 5º abaixo:

***II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;***

Por tais razões, o edital merece ser retificado para estabelecer o nível de segurança adequadamente descrever o objeto conforme disposição legal do art. 14 da Lei 8.666/93, em proveito ao dinheiro aplicado, sob pena de compra em desacordo com a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

## PEDIDO

Assim, temos que o TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital se encontra moldada para única marca que dificulta e impede a elaboração de propostas similares, desse modo REQUER seja aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada **PROCEDENTE**, a fim a revisão no texto do ITEM para ampliar a oferta de produto e permitir modelos SIMILARES, **com a sugestão de buscar um modelo em PARTÍCULAS, que é classificado pela norma DIN 66399 para escritório e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.**

Como exemplo, o modelo de escritório com o preço de R\$ 2.500,00, médio volume de trabalho, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, exemplo abaixo.

Fragmentadora para uso em escritório / profissional  
Capacidade mínima 15 folhas por vez (A4 – 75GR)  
Nível de segurança P4 (Norma DIN 66.399)  
Funcionamento contínuo de até 30 minutos  
Volume mínimo do cesto 30 litros  
Corte de até 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD por vez  
Sensor automático de presença de papel;  
Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso manual e automático  
Sensor de presença do cesto  
Abertura de entrada: mínimo 240mm;  
Acompanha rodas (rodízio);  
Led indicador de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga.  
Voltagem: 110V ou 220 V  
Potência do Motor mínimo: 500 watts  
12 meses de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação

OU por preço aproximado de R\$ 3.500,00 Fragmentadora para uso em escritório / profissional, grande volume de trabalho

Capacidade mínimo de Folhas (Sulfite 75 gr/m<sup>2</sup>): 20 a 30 por vez  
Nível de segurança P4 conforme DIN 66399  
Fragmenta Clipes, grampos, Cartão e CD  
Abertura de Inserção, mínimo: 270mm  
Sensor para Início e fim automáticos  
Ciclo de Trabalho: Contínuo sem necessidade de resfriamento  
Botão para avanço e reversão Automática (evita atolamento do papel)  
Todas as engrenagens e todos os dentes raspadores metálicos  
Parada automática quando a porta estiver aberta  
Sensor de proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor  
Volume do Contêiner: 70 litros e rodízio de locomoção  
Nível de ruído máximo 65 DB/A.  
Potência aproximada do Motor: mínimo 1.000 watts  
Voltagem em: 110 ou 220 volts  
01 ano de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 28 de Junho de 2022.

**ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**  
Sócio Diretor - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP